



LEI Nº 1.391, de 11 de Fevereiro de 2005.

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

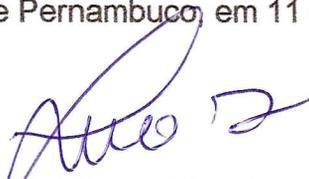
Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo municipal, o cargo de DIRETOR DE CRECHE, com 03 (três) vagas, símbolo CC-4, vinculado a Secretaria do Trabalho, Ação Social e Cidadania.

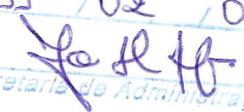
Art. 2º Em face da criação do cargo de que trata a presente Lei, fica alterado o art. 8º, da Lei Municipal nº 1.218/97, que passa vigor com a redação anterior acrescentada da seguinte linha (*):

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)
(*) Diretor de Creche	CC-4	03	500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 11 de fevereiro de 2005.


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 11 / 02 / 05

Secretaria de Administração